

São Paulo, 28 de agosto de 2020.

Ofício Sindilex nº 048/2020

Ref.: **Medidas de higienização contra o novo coronavírus**

Senhor Presidente,

Considerando o Ato da Mesa 1471/2020, de 30 de maio, que dispõe sobre a retomada gradual da prestação dos serviços de forma presencial na Câmara Municipal de São Paulo;

Considerando que a pandemia permanece em patamar elevado de disseminação e a cidade de São Paulo ainda figura como o principal foco da contaminação no país, com aumento de 2.085 diagnósticos de contaminação entre dias 25 e 26 de agosto, e um total de 289.064 casos confirmados de infecções pelo novo coronavírus, conforme dados do Boletim Diário da Secretaria Municipal de Saúde de 26/08/2020;

Considerando que, conforme ofício resposta de Vossa Excelência (Ofício nº 107/GAB.PRES./2020), a Câmara Municipal de São Paulo registrou 23 servidores em trabalho presencial contaminados;

Considerando o Ofício Sindilex nº 017/2020, encaminhado em 29 de abril, cujo item 4 faz a seguinte solicitação:

*4 - Determinação às empresas terceirizadas para que se responsabilizem pelo fornecimento e utilização de EPIs (máscaras, luvas, aventais, etc.) por seus profissionais que trabalham na Câmara, em especial os trabalhadores da limpeza, que deverão ter treinamento especial sobre procedimentos que evitem a propagação do vírus;*

Considerando que as atividades na Câmara Municipal de São Paulo estão exigindo número razoável de servidores que utilizam suas mesas e equipamentos e demais espaços (auditórios, sanitários, etc.) do Palácio Anchieta;

Considerando que mesas, computadores, mouses, aparelhos de telefones, armários, maçanetas, trincos de janelas, são vetores de contaminação por coronavírus;

Considerando que a empresa terceirizada responsável pela limpeza do Palácio Anchieta não tem seguido diversas medidas de higienização adequada dos ambientes, móveis e equipamentos, medidas essas recomendadas nos itens 4.3 a 4.5 da Nota Técnica Conjunta de DVE/DVPSIS/DVSAT/COVISA, da Secretaria Municipal de Saúde,

019-304.6 Unidade Protocolo 28/08/2020 12:42 305230



que trata das ações de combate à contaminação pelo novo coronavírus no âmbito dos órgãos públicos e empresas;

Considerando, ainda, que temos constatado a ausência e o uso inadequado de máscaras pessoais, bem como a falta de troca de luvas, em desacordo com o disposto no item 5.2 da referida Nota Técnica, que trata do fornecimento de EPIs adequados às atividades dos funcionários da limpeza;

Reiteramos a solicitação feita através do Ofício nº 017/2020 deste Sindicato, reafirmando a necessidade de determinar à empresa terceirizada de limpeza:

1. Que se responsabilize pela realização imediate de treinamento e capacitação de seus funcionários, de modo a transmiti-los as mais recentes orientações sobre os procedimentos de higienização das salas e espaços do Palácio Anchieta, com produtos adequados ao combate ao novo coronavírus;


2. Que utilize os métodos e materiais adequados ao cumprimento da higienização exigida nesse contexto de pandemia (conforme itens 3.6 a 3.9 da Nota Técnica Conjunta de DVE/DVPSIS/DVSAT/COVISA, da Prefeitura do Município de São Paulo), adotando, por exemplo, o uso diário de nebulizadores de produtos desinfetantes;

3. Que, além de fornecer, fiscalize a utilização, pelos funcionários da limpeza, de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), tais como máscaras, protetor facial e luvas, a serem trocados nos intervalos recomendados pelos órgãos de saúde;

Por fim, solicitamos que os setores competentes da Administração instruem e coordenem os trabalhos da empresa de limpeza, de modo a garantir o fiel cumprimento dos protocolos de higienização necessários à atual realidade, inclusive fiscalizando o fornecimento e uso dos EPIs necessários à execução das tarefas pelos funcionários terceirizados.

Sendo o que nos cumpria para o momento, aproveito para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Sônia Maria Corrêa Alves  
Presidente

  
Aldo Cuomo  
RF 11308

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Eduardo Tuma  
DD Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

c/c. Senhor Mário Sérgio Maschietto, MD Secretário Geral Administrativo